



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 172 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto do Contrato STJ n. 111/2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 19 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 030493/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo da Silva Moura, matrícula S071760, e a servidora Danielle da Silva Lima Lombardi, matrícula S061713, respectivamente, como gestor e gestora substituta no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, referente Contrato STJ n. 111/2024, firmado com a empresa Alcabr Ltda, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo de banco de vídeos.

Art. 2º Designar a servidora Jaqueline Aparecida Corrêia de Mello, matrícula S072189, e a servidora Juliane Bianchi de Lellis e Silva, matrícula S069242, respectivamente, como gestora e gestora substituta no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Art. 3º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 19.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 4º Designar a servidora Luciana Veiga de Oliveira, matrícula S058542, e o servidor Allan Araribóia Oliveira Carneiro, matrícula S040465, respectivamente, como fiscal técnica e fiscal técnico substituto no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 5º Designar a servidora Cecilia Silva Barroso, matrícula S034970, e o servidor Guilherme Silva Figueiredo, matrícula S064178, respectivamente, como fiscal técnica e fiscal técnico substituto no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Art. 6º Designar a servidora Luciana Veiga de Oliveira, matrícula S058542, e o servidor Allan Araribóia Oliveira Carneiro, matrícula S040465, respectivamente, como fiscal administrativa e fiscal administrativo substituto no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 7º Designar a servidora Keila Soares de Araújo Lopes, matrícula S026977, e o servidor Marco Alexandre da Silva, matrícula S049365, respectivamente, como fiscal administrativa e fiscal administrativo substituto no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Art. 8º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 19.8 e 19.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 9º A fiscalização técnica e administrativa será responsável pelo recebimento

provisório do objeto do Contrato STJ n. 111/2024 nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 10. As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 14 do [Termo de Referência](#).

Art. 11. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 12. Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 2º, 4, 5º, 6º e 7º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 10/09/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5437721** e o código CRC **33C65CF2**.